PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 585/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "MAFLA ESPORTE CLUBE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com Lei Orgânica Municipal, APROVA e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "MAFLA ESPORTE CLUBE", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua Capitão Sancho nº 977 em João Pinheiro - MG., fundado em 03 (três) dias do mês de março de 1985, com prazo de duração indeterminado - CGC: 20.209.375/0001-73 e tem como finalidade mencionadas no Artigo 1º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de março de 1994.

Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal

Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração